

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO NÚCLEO FINANCEIRO NA BASE ADMISNITRATIVA DO SESC PANTANAL EM VÁRZEA GRANDE.





Rev.	Data	Histórico	Elaborado por	Verificado por	Aprovado por
0	18/06/2019	Emissão inicial	Ana Paula Benedetti	Irineu Teódulo	Superintendência

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO NÚCLEO FINANCEIRO NA BASE ADMINISTRATIVA DO SESC PANTANAL EM VÁRZEA GRANDE.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de obra de reforma das salas do Núcleo Financeiro na Base administrativa do Sesc Pantanal em Várzea Grande, a fim de adequação do espaço para melhor atender as necessidades da equipe.

1.1 BASE ADMINISTRATIVA

Localizado na Avenida Filinto Muller, 218, Jardim Aeroporto, no município de Várzea Grande-MT.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma das salas do Núcleo Financeiro na Base administrativa.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

4. DOS SERVIÇOS INCLUSOS NESTE PROCESSO

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

Instalações de água, esgoto e elétrica

Mobilização e Operação do Canteiro, que consistirá em:

Transporte de funcionários:

- Caberá à Contratada o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus;

Alojamento:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de alojamento de pessoal, no município de Poconé ou região próxima a obra, não sendo permitido o alojamento de pessoal nas dependências do Hotel Sesc Porto Cercado.

Refeições:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar para sua equipe durante o período de execução das obras.

Ligações de água e energia:

Caberá à Contratada as despesas decorrentes das ligações provisórias de água e energia.

Demais providências:

Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;

Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será construído tapume em telhas metálicas na parte frontal do núcleo e no vão entre circulação e banheiros, a fim de que não possam ter acesso à obra pessoas não autorizadas, o mesmo deve conter porta que deve ficar trancada por cadeado, sendo um chave de responsabilidade da contratada e a outra da Fiscalização, quaisquer ocorrências dentro da obra são de responsabilidade da contratada, não devendo ser deixados ferramentas e equipamentos de valor sem o devido cuidado. O acesso à obra deve ser restringido aos encarregados pela contratada e fiscalização de obra do Sesc, a autorização de entrada de pessoal no local deve ser solicitada autorização à fiscalização e anotado em diário de obra, nome completo e CPF.

Para início das obras será realizada remoção de mobiliário por parte da equipe do Sesc, juntamente com as câmeras de segurança para armazenamento em local devido e posterior reinstalação, os pontos de câmera existentes deverão ser mantidos, por isso há a necessidade de proteção do cabeamento existente por parte da contratada a fim de somente reposicionar no forro nos locais informados em planta.

4.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as esquadrias à serem removidas devem ser retiradas com o devido cuidado para evitar danos às mesmas, tais materiais serão reutilizados na obra e os remanescentes serão destinados para armazenamento pelo Sesc, devendo estar em perfeito estado para reutilização em outras obras, inclusive esquadria dos guichês existentes, bancada em pedra e vidro fixo, após a retirada dos mesmos deve-se informar a fiscalização da obra para destinação a fim de evitar que os mesmos sofram danos no decorrer da obra.

As tampas, módulos, luminárias e acessórios existentes nas salas devem ser retiradas pela contratada com devido cuidado, pois os mesmos serão armazenados pela manutenção do Sesc para reposição em salas ainda não reformadas, tais materiais devem ser entregues mediante termo de entrega à fiscalização.

Caso ocorra algum dano aos materiais no momento da sua retirada, o fato deve ser informado formalmente à fiscalização com a devida justificativa.

Estão apontadas em projeto as alvenarias a serem demolidas, juntamente com divisória em EUCATEX que deve ser retirada sem danos para armazenamento pelo Sesc, todo piso cerâmico e rodapé devem ser demolidos, como existe uma junção entre piso novo/piso existente entre circulação e hall de banheiros (onde não haverá reforma), deve se tomar cuidado para armazenar algumas peças do piso existente caso haja necessidade de repor alguma peça danificada nesta junção posteriormente. Os rodapés novos serão embutidos, logo, a abertura dos rasgos são de obrigação da contratada para posterior assentamento de rodapé novo.

4.3 ALVENARIA E DIVISÁRIAS

Os vãos das esquadrias removidas serão fechados também com alvenaria, inclusive chapisco, reboco, selador, massa e pintura e as divisórias novas, detalhadas em projeto,

serão executadas em drywall com isolamento acústico em lã de vidro a fim de minimizar a geração de entulhos de obra, com emassamento e pintura conforme especificado.

4.4 PISOS E SOLEIRAS

Todo o contrapiso existente deve ser revisto e regularizado a fim de garantir o nivelamento do piso novo.

O piso novo à ser instalado é o PORCELANATO ARAUCARIA CLARA 20X120 NATURAL RETIFICADO, inclusive rodapés embutidos. Deve-se utilizar de espaçadores e niveladores para o perfeito acabamento das peças e homogeneidade de paginação.

As soleiras serão todas em granito verde Ubatuba com largura de 15cm, fornecidas e instaladas devidamente niveladas com o piso novo.

4.5 ESQUADRIAS

Uma janela de madeira de 1,95x1,10 removida será revitalizada e reinstalada.

Uma porta de madeira de 0,80x2,10 removida será revitalizada e reinstalada, sendo fornecido pela contratada as dobradiças, aduela, marco e batente novos.

Guichê existente à ser removido e vão fechado em alvenaria.



Figura 1 - Guichê à ser removido e fechado

Todas as esquadrias de madeira existentes e reinstalada serão lixadas e aplicado verniz para revitalização.

As divisórias em vidro (2 unidades) e portas de correr em madeira (2 unidades) serão instaladas por empresa especializada que será contratada pelo Sesc, a contratada, no entanto, deve realizar os requadros e acabamentos.



Figura 2 – Esquadria a ser removida, ponto de energia e câmara à serem reposicionados

4.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os pontos elétricos existentes serão inutilizados, sendo utilizados somente como pontos para prolongamentos e ramificação para os novos previstos em projeto.

O cabeamento para cada ponto de tomada está relacionado em planilha orçamentária, juntamente com conduítes, suportes, módulos e placas no padrão Thesi Bitcino, incluso rasgos e fechamentos necessários para adaptações de instalações novas.

4.7 INSTALAÇÕES DE LÓGICA

Os pontos de rede wifi no forro devem ser marcados, o cabeamento mantido e reposicionados após a execução do forro de gesso.

As câmeras de segurança serão desinstaladas pela equipe do Sesc, no entanto, os pontos de energia e rede devem ser reposicionados e mantidos pela contratada para posterior reinstalação das câmeras. Os pontos existentes não devem ser excluídos, caso sejam perdidos no decorrer da obra a contratada é responsável pela interligação.

Os pontos de tomada RJ 45 estão destacados em planta, sendo que cada ponto deve ter uma descida de conduíte individual a fim de viabilizar a passagem dos cabos de rede de forma independente.

4.8 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Devem ser regularizados drenos de ar condicionados existentes e novos, embutidos na alvenaria, dando o devido caimento até as caixas de inspeção, sendo direcionado o escoamento para jardim anexo ao estacionamento, em tubos de 25mm, incluso conexões e acessórios necessários para a devida instalação.



Figura 3 - Corredor com drenos a serem regularizados

Dois equipamentos de ar condicionados serão reutilizados, sendo assim, a contratada deve realizar a desinstalação dos mesmos e entregar para a equipe do Sesc destinar ao devido armazenamento, solicitando os mesmos no momento da reinstalação. Serão adquiridos três novos equipamentos de ar condicionado de 24.000BTUS pela contratada.

4.9 FORRO

O forro existente será demolido, exceto na sala da tesouraria onde não haverá demolições. O forro das demais áreas devem ser removidos e executado forro de gesso novo conforme planilha orçamentária, inclusive tabicas metálicas. No momento da remoção do forro deve-se tomar os devidos cuidados a fim de que instalações existentes de câmeras e luminárias de emergência não sejam extraviadas, sendo mantidas ou reposicionadas em locais indicados pela fiscalização.

4.10 PINTURA

As paredes existentes devem ser lixadas e regularizadas com massa em pontos onde haja necessidade, toda pintura deve ser realizada em duas demãos a fim de dar homogeneidade conforme projeto arquitetônico, inclusive texturas em paredes externas. Não serão aceitas paredes manchadas, com falhas, pintura em tomadas, interruptor, fechaduras, dobradiças e nenhum outro item semelhante, tais questões devem ser evitadas com o uso de fita crepe para recortes e lona para proteção de piso e esquadrias.

Em alvenarias novas deverá ser aplicado fundo selador, massa e pintura a fim de que não seja perceptível a emenda. Em paredes de drywall deve ser aplicado emassamento e pintura na cor especificada.

Todas as esquadrias de madeira serão lixadas e o verniz reaplicado em duas demãos, não serão aceitas manchas de verniz em alvenaria ou fechaduras.

4.11 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Deve ser realizada limpeza final com remoção de todo excesso de massa, gesso ou quaisquer resquícios de obra. O tapume será desinstalado pela contratada, sendo destinado para armazenamento de uso do Sesc.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada:

- i. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- ii. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas no processo de contratação;
- iii. Promover a execução dos serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- iv. Prestar todos os esclarecimentos necessários, ou que lhe forem solicitados pela contratante;
- v. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela contratante;
- vi. Responsabilizar-se pelos dados apresentados quando da execução dos serviços;
- vii. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente oriundos das informações fornecidas ao contratante;
- viii. Refazer os serviços quando forem comprovadamente considerados inadequados pela contratante;
- ix. Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S;
- x. Disponibilizar local adequado para os funcionários realizar as refeições, bem como local para descanso;
- xi. Todas as despesas decorrentes da visita técnica serão por conta do proponente;
- xii. Caso a proponente vier sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art.1º e 2º da Lei nº 6496/77;
- xiii. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade;
- xiv. Manter durante a execução das obras, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual;

xv. Manter em local visível para fiscalização o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção– PCMAT;

xvi. Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos alunos da escola existente, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

xvii. Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços;

xviii. Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados;

xix. Aferição e calibração dos equipamentos de ensaios e testes;

xx. Realizar a manutenção e limpeza diária do canteiro de obras

xxi. Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;

xxii. Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

5.2. Da Contratante

i. Fornecer caçambas para disposição do descarte de obra.

ii. Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constada na execução dos serviços.

iii. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante medição dos serviços e atesto da FISCALIZAÇÃO do Sesc.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços será de 30 (*trinta*) dias corridos a partir da Ordem de Início.

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total da execução dos serviços.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços
- Planilha Orçamentária
- Anexo VII

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 7 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

8. DA QUALIFICAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

8.1 Para atendimento à qualificação técnico-profissional (pessoa física):

a) comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obra(s) e serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação, cuja parcela de maior relevância e valor significativo seja:

a.1) reforma com área mínima de 40m²;

b) Atestados de incorporação ou obras em que o licitante foi o cliente, não atenderão ao item “a”.

c) A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise dos atestados, um a um, admitindo-se o somatório deles, desde que em períodos concomitantes, constituindo realizações de obras e serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

8.2 Equipe Técnica

Relação de indicação de equipe técnica, contendo no mínimo **um encarregado**, com a comprovação de vínculo através de carteira de trabalho; contrato social da licitante, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela após a conclusão e aceite dos serviços pelo SESC, sendo exigidos os seguintes documentos para pagamento da mesma:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;
- Planilha de medição;
- Nota Fiscal;
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI;
- ART devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.

Para a liberação da retenção contratual deverá ser apresentado:

- Termo de Recebimento Definitivo da Obra.
- Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

10. ANEXOS

ANEXO I – CROQUI ESQUEMÁTICO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA COBERTURA EM PRAÇA DE CONTAINERS NO RECANTO DO PESCADOR ANEXO AO HOTEL SESC PORTO CERCADO.**

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local, de..... de 2019.

Assinatura do Responsável
(Carimbo / CREA / Assinatura)